

**Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2 (carreira não revista), previsto no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**

**- Licenciatura em Engenharia Informática -**

**Projeto Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos**

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão mais atual, publicita-se o projeto de lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal supra identificado, ordenados alfabeticamente:

1. O Júri deliberou admitir os seguintes candidatos:

Nome	Código Candidato
Edite Soares David	EI004
Gonçalo Miguel Santos Marques	EI023
Luís Miguel Pereira da Silva	EI011
Nelson Freire da Silva	EI003
Nuno Daniel Teixeira Ferreira Caldeira	EI006
Paulo Edgar Brazão Horta	EI015
Pedro Alexandre da Silva Filipe	EI014
Ricardo Manuel Nunes Lourenço	EI002
Tânia Cristiana Martins Bogalho	EI005

2. Deliberou também admitir condicionalmente, os seguintes candidatos, os quais deverão apresentar o documento de identificação:

Nome	Código Candidato	Motivo
Bruno Alexandre Fonseca Santos	EI010	a)
José Carlos da Costa Ferreira	EI021	a)
Luís Miguel Carreira Marques	EI017	a)
Pedro Alexandre Ramalho Mendes	EI018	a)

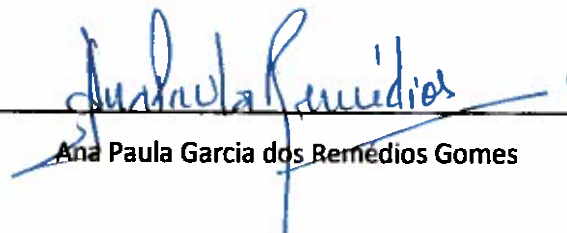


- a) Por não ter confirmado a sua identidade, idade, n.º de identificação fiscal e assinatura através do documento de identificação;
3. Deliberou ainda o júri, ter a intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos indicados:
- **Carlos Amarildo Bernardino Domingos – Candidato EI007:**
    - b) Incumprimento do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, sem habilitação adequada, o plano curricular do curso não demonstra possuir a licenciatura exigida, nomeadamente em Engenharia Informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
  - **Cláudio Branco de Vasconcelos – Candidato EI009:**
    - c) Incumprimento da alínea b) do ponto 14.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, o candidato não apresentou fotocópia legível do documento comprovativo das Habilitações literárias;
  - **João Miguel da Silva Santos – Candidato EI020:**
    - d) Incumprimento da alínea a) do ponto 14.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, o candidato apresentou Curriculum Vitae sem estar devidamente assinado;
  - **Joel Alexandre Madeiras Martins – Candidato EI016:**
    - e) O candidato declarou que não reúne os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, mencionado na alínea d) do ponto 14.2 do aviso de abertura do procedimento concursal;
  - **José Manuel Moreira de Andrade – Candidato EI008:**
    - b) Incumprimento do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, sem habilitação adequada, o plano curricular do curso não demonstra possuir a licenciatura exigida, nomeadamente em Engenharia Informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
  - **Marius Seres – Candidato EI001:**
    - b) Incumprimento do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, sem habilitação adequada, o plano curricular do curso não demonstra possuir a licenciatura exigida, nomeadamente em Engenharia Informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
    - d) Incumprimento da alínea a) do ponto 13.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, o candidato apresentou Curriculum Vitae sem estar devidamente assinado;



- **Nuno Filipe Pesqueira Martins Carvalho – Candidato EI012:**
  - b) Incumprimento do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, sem habilitação adequada, o plano curricular do curso não demonstra possuir a licenciatura exigida, nomeadamente em Engenharia Informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- **Osvaldo Neves Trigueiro – Candidato EI019:**
  - b) Incumprimento do ponto 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, sem habilitação adequada, o plano curricular do curso não demonstra possuir a licenciatura exigida, nomeadamente em Engenharia Informática, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
  - d) Incumprimento da alínea a) do ponto 13.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, o candidato apresentou Curriculum Vitae sem estar devidamente assinado;
- **Rui Miguel Santareno Pimenta – Candidato EI022:**
  - d) Incumprimento da alínea a) do ponto 13.5 do aviso de abertura do procedimento concursal, o candidato apresentou Curriculum Vitae sem estar devidamente assinado;

**A Presidente do Júri,**



---

Ana Paula Garcia dos Remédios Gomes